

DEC. Nº 251, 07.03.88



ESTADO DO CEARÁ

# Prefeitura Municipal de Irauçuba

LEI Nº 250, DE 27 DE MAIO DE 1988

Autoriza a abertura do Crédito Especial, adicional ao vigente Orçamento da Prefeitura Municipal de Irauçuba, no valor de Cz\$ 270.000,00, para os fins que indica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRAUÇUBA,

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

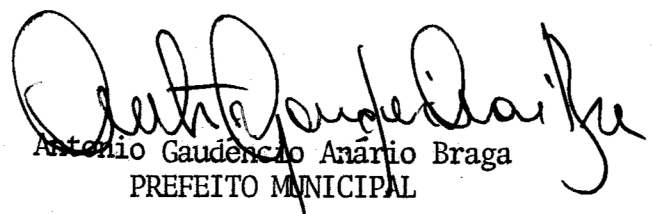
Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, adicional ao vigente Orçamento da Prefeitura Municipal de Irauçuba, o crédito Especial no valor de Cz\$ 270.000,00 (DUZENTOS E SETENTA MIL CRUZADOS), para fazer face a execução da Lei Nº 246, de 06 de Dezembro de 1987, como a seguir discrimina:

- 03 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
- 03.15824952.008 - Assistência Financeira a Inativos e Pensionistas
- 3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES
- 3.2.0.0 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES
- 3.2.5.0 - Transferências a Pessoas
- 3.2.5.2 - Pensionistas ..... Cz\$ 254.000,00
- 3.2.9.0 - Diversas Transferências Correntes
- 3.2.9.2 - Despesas de Exercícios Anteriores .. Cz\$ 16.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários a cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro desta Lei, serão obtidos na forma dos incisos I,II,III e IV, do § 1º, do Art. 43, da Lei Federal Nº 4.320, de 17 de março de 1964, no que couber, conforme demonstrará o decreto de abertura.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revoga das as disposições em contrário.

Paço da PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, em 27 de maio de 1988



Antonio Gaudêncio Anário Braga  
PREFEITO MUNICIPAL